

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/09/2025 10:24:02

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato: NOT 2874522888, 2874618186, 2874652786, 2874718791, 2874734990

Exercício (Ano da Compra): 2025

Descrição/Código do Material: (3728-1) BORRACHA - DE LATEX NATURAL \,ESCOLAR\, PARA LAPIS E GRAFITE\, NO FORMATO RETANGULAR\, NUMERO 40\, NA COR BRANCA

Modalidade de Compra: Dispensa de licitação, Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos, Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos, Dispensa de Licitação (Eletrônica), Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns), Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

Valor Máximo Unit do M...

R\$1,55

Média Saneada Global

R\$1,35

Mediana Valor Unit do ...

R\$0,73

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor
PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2025	3728-1	BORRACHA	(3728-1) BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA..	379	UNIDADE	R\$ 0,30	01.046.764/0002-61	CATHARINA BASSANEZI LOSS
PM DE GUIRATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2025	3728-1	BORRACHA	(3728-1) BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA..	2040	UNIDADE	R\$ 0,73	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVE EMPREENDIMENT LTDA
PM DE UNIAO DO SUL	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000002/2025	3728-1	BORRACHA	(3728-1) BORRACHA - DE LATEX NATURAL,ESCOLAR, PARA..	1600	UNIDADE	R\$ 1,55	30.213.258/0001-37	COMERCIAL NOY TRAPICHE EIRELI



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

NOTA TÉCNICA – ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2025

OBJETO: ADITIVO DE RENOCAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 067/2024.

UNIDADE DEMANDANTE: Departamento Administrativo do Daes.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Elisangela Sumaio Braz – Responsável pela pesquisa.

1. FINALIDADE

Esta Nota Técnica tem por finalidade apresentar a análise crítica da pesquisa de preços realizada no âmbito do processo acima referido, em observância art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, e conforme diretrizes do Manual da Fase Interna das Contratações Públicas art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação visa AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, de forma a compor uma "cesta de preços" representativa do mercado. As fontes consultadas foram:

Foram priorizadas, conforme art. 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021:

A pesquisa de preço foi realizada no site radardeprecos.tce.mt.gov.br, data de acesso: 25/09/2025.

Realizadas Cotações formais junto contratações públicas iguais/similares - Prefeitura Municipal de Agua Boa, Prefeitura, Câmara municipal de Cuiabá e Radar/TCE (anexas).

4. DOS PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os valores coletados com preços atualizados praticado no mercado:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE PREÇOS

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	PREFEITURA DE AGUA BOA	CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUANA	RADAR	Mediana	
						Valor Med.	Valor Max	Valor Min.	R\$ Unit	R\$ Total
01	5300	4220-0	APONTADOR COM DEPÓSITO SIMPLES (GRAFITE), DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO COMPATIVEL COM LAPIS GRAFITE E LAPIS DE COR TAMANHO NORMAL	Unid	20,00	1,90	1,95	2,05	1,95	39,00
02	6612	00070864	AUTO RECADO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM COLORIDO, NEON - BLOCO COM 100FOLHAS	Unid	20,00	8,80	8,50	7,89	8,50	170,00
39	2465	325846-7	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM COLORIDO, NEON - BLOCO DE 04UN COM 100FOLHAS	Unid	20,00	8,80	8,50	5,54	8,50	170,00
03	5302	00027411	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO, EM PAPEL TERMICO, 1 VIA, MEDINDO 360,00MMX57,00M, 12M M, AMARELA - RELÓGIO MARCA HENRY R2	Unid	15,00			39,90	39,90	598,50
04	895	3728-1	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	Unid	20,00		0,80	0,73	0,77	15,30
05	5307	155570-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (Medida aproximada de 350x135x240mm), NA COR PARDA/BEGE	Unid	300,00	6,95		5,75	6,35	1.905,00
06	6611	00011447	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE,	Unid	5,00			79,00	79,00	395,00



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

			DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM.							
07	5310	325689-8	CANETA - ESFEROGRAFICA,COR PO EM ACRILICO,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 0,70MM,TINTA AZUL,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAI XA	5,00	87,72		50,50	69,11	345,5 5
08	6727	103832-0	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA PONTA 05 A 07MM	Unid	20,00	2,90	5,95	6,99	5,95	119,0 0
12	6616	73090-4	CLIPS PARA PAPEL EM TRANÇADOS/GALVANIZ ADO, Nº 2/0,FABRICADO EM ACOANTIFERRUGEM - CAIXA COM 100UNIDADES	CAI XA	20,00			14,43	14,43	288,6 0
18	1177	98005-6	ESTILETE - CABO EMBORRACHADO, EM LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM	Unid	20,00			10,90	10,90	218,0 0
13	4503	153511-0	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 90G	Unid	10,00	2,75	4,15	2,18	2,75	27,50
14	4218	176798-4	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE 18ML	Unid	5,00			2,13	2,13	10,65
19	5318	324281-1	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO NIQUELADO, TIPO ESPATULA	Unid	15,00	4,95		3,79	4,37	65,55
20	5320	160336-1	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX30M, NA COR INCOLOR, DUREX	Unid	20,00			2,94	2,94	58,80
21	5319	156168-5	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, APROXIMADAMENTE LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M	Unid	20,00	5,95		4,28	5,12	102,3 0



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



23	5322	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL-TIPO TRILHO, DE PLÁSTICO.(ROMEUE JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10,00	23,50		22,00	22,75	227,50
24	5324	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10,00	7,15	39,50	24,00	24,00	240,00
25	5325	182907-6	LÁPIS ESTACA DE CERA CAIXA COM 12 UNID - VERDE	CAIXA	5,00			29,49	29,49	147,45
26	5327	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR,DE MESA,COM VISOR E SEM BOBINA,CONTENDO 12 DIGITOS, TECLA GT,COM 04 OPERACOES BASICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DÍGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, COM GARANTIA	Unid	20,00		49,90	29,99	39,95	798,90
29	2464	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 5CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	20,45	25,00	11,51	20,45	1.022,50



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



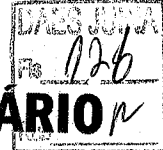
30	5330	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM APROXIMADO 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 8CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	20,45	25,00	12,49	20,45	1.022,50
34	5331	169507-0	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, 35 FL	Unid	5,00	32,07	83,00	45,85	45,85	229,25
35	5386	158147-3	PILHA ALCALINA PALITO AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	17,55		9,98	13,77	275,30
36	5385	27287-6	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	17,88		8,02	12,95	259,00
37	5336	323489-4	PINCEL ATOMICO - MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA	Unid	20,00			4,60	4,60	92,00
38	889	0007117	PRANCHETA PORTATIL - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO A4.	Unid	10,00	10,60		12,90	11,75	117,50
39	1125	0007989	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12,50 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISA O	Unid	10,00	4,75		8,50	6,63	66,25
40	5341	18249	TESOURA MULTIUSO - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO	Unid	5,00			11,15	11,15	55,75



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



			ATOXICO, TAMANHO 21CM								
--	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 9.082,65 (nove mil oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Pesquisa realizada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA ARP N° 052/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ ARP N° 008/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ ARP N° 009/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ ARP N° 011/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ ARP N° 013/2025

5. MÉTODO ESTATÍSTICO ADOTADO

A obtenção do preço estimado optou-se pela utilização da MEDIANA como base de cálculo para comprovar a vantajosidade do aditivo de renovação de ata de registro de preço justifica-se pela sua capacidade de minimizar a influência de valores extremos, garantindo uma análise mais equilibrada e representativa dos dados. Essa abordagem assegura que a decisão pela renovação esteja alinhada com a realidade dos preços praticados, evitando distorções que poderiam comprometer a economicidade do processo. Dessa forma, a metodologia adotada reforça a transparência e a robustez da pesquisa, fundamentando tecnicamente a conclusão pela vantajosidade do aditivo conforme orientação do Manual da Fase Interna e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), em especial o Acórdão 1875/2021 – Plenário, que consolida o entendimento de que esse critério é o mais adequado para garantir economicidade e conformidade com os princípios da administração pública. Essa escolha assegura o uso eficiente dos recursos, em linha com o princípio da economicidade (Art. 70 da CF/88), além de atender aos requisitos de moralidade, legalidade e transparência a menor proposta. A justificativa para a adoção do menor preço se justifica por se demonstrar mais econômica e vantajosa a contratação do que utilizar-se outra metodologia.

7. VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Com base nas cotações válidas analisadas e na aplicação da metodologia usada (Mediana) como referência, constatou-se que o valor estimado VALOR TOTAL: R\$. 6.080,20 (seis mil e oitenta reais e vinte centavos), da ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE N° 67/2024, mantém-se vantajoso comprovando a indispensabilidade da renovação da ata de registro de preço conforme TABELA abaixo:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
01	5300	4220-0	APONTADOR COM DEPÓSITO SIMPLES (GRAFITE), DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM LÁPIS GRAFITE E LÁPIS DE COR TAMANHO NORMAL	Unid	20,00	1,01	20,20	LEONORA
02	6612	00070864	AUTO RECADO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM COLORIDO, NEON - BLOCO COM 100FOLHAS	Unid	20,00	6,78	135,60	MASTERPRINT
03	5302	00027411	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO, EM PAPEL TERMICO, 1 VIA, MEDINDO 360,00MMX57,00M, 12MM, AMARELA - RELÓGIO MARCA HENRY R2	Unid	15,00	41,89	628,35	RIO BRANCO
04	895	3728-1	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	Unid	20,00	0,49	9,80	LEONORA
05	5307	155570-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (Medida aproximada de 350x135x240mm), NA COR PARDA/BEGE	Unid	300,00	4,11	1.233,00	FRAMA
06	6611	00011447	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM.	Unid	5,00	78,99	394,95	CARBRINK
07	5310	325689-8	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMP A VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5,00	47,94	239,70	COMPACTO
08	6727	103832-0	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA PONTA 05 A 07MM	Unid	20,00	5,28	105,60	MASTERPRINT
12	6616	73090-4	CLIPS PARA PAPEL EM TRANÇADOS/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	4,64	92,80	FRAMA
13	4503	153511-0	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 90G	Unid	10,00	1,65	16,50	FRAMA
14	4218	176798-4	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE 18ML	Unid	5,00	1,53	7,65	FRAMA
18	1177	98005-6	ESTILETE - CABO EMBORRACHADO, EM LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM	Unid	20,00	8,48	169,60	MASTERPRINT
19	5318	324281-1	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO NIQUELADO, TIPO ESPATULA	Unid	15,00	1,43	21,45	MASTERPRINT
20	5320	160336-1	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX30M, NA COR INCOLOR, DUREX	Unid	20,00	1,99	39,80	EMBALANDO
21	5319	156168-5	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, APROXIMADAMENTE LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M	Unid	20,00	3,84	76,80	EMBALANDO
23	5322	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10,00	18,79	187,90	DELLO
24	5324	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EM ACO GALVANIZADO, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10,00	4,33	43,30	MASTERPRINT
25	5325	182907-6	LÁPIS ESTACA DE CERA CAIXA COM 12 UNID - VERDE	CAIXA	5,00	29,89	149,45	ACRILEX
26	5327	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR, DE MESA, COM VISOR E SEM BOBINA, CONTENDO 12 DÍGITOS, TECLA GT, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3	Unid	20,00	24,90	498,00	MASTERPRINT



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

128

			DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, COM GARANTIA					
29	2464	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 5CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	11,33	566,50	FRAMA
30	5330	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM APROXIMADO 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 8CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	11,33	566,50	FRAMA
34	5331	169507-0	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, 35 FL	Unid	5,00	34,87	174,35	MASTERPRINT
35	5386	158147-3	PILHA ALCALINA PALITO AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	8,93	178,60	KIAN
36	5385	27287-6	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	7,46	149,20	KIAN
37	5336	323489-4	PINCEL ATOMICO - MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA	Unid	20,00	6,46	129,20	JOCAR
38	889	0007117	PRANCHETA PORTATIL - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO A4.	Unid	10,00	4,19	41,90	CARBRINK
39	2465	325846-7	RECAUDO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM COLORIDO, NEON - BLOCO DE 04UN COM 100FOLHAS	Unid	20,00	6,24	124,80	MASTREPRINT
40	1125	0007989	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12,50 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISÃO	Unid	10,00	4,27	42,70	LEONORA
41	5341	18249	TESOURA MULTIUSO - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TAMANHO 21CM	Unid	5,00	7,20	36,00	MASTERPRINT

Após a análise crítica e a aplicação das metodologias previstas na IN SEGES/ME nº 65/2021, conclui-se que o valor estimado da contratação vigente é vantajoso e compatível com os preços praticados no mercado e atende ao princípio da previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A memória de cálculo, tabelas e documentos comprobatórios estão anexos a esta Nota Técnica.

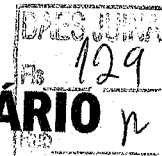
8. CONCLUSÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



A pesquisa de preços ora analisada atende aos critérios legais, metodológicos e técnicos exigidos para a formação do valor estimado da contratação, apresentando coerência com os preços praticados no mercado e com a realidade das contratações públicas recentes.

Dessa forma, a estimativa apresentada pode ser utilizada para prosseguimento do processo, servindo como base para a definição do preço máximo aceitável e dos critérios de julgamento.

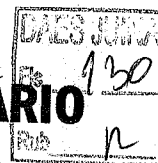
A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Juína 25 de setembro de 2025

Elisângela Sumaio Braz
Responsável pela pesquisa



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Análise de Solicitação – Prorrogação de Ata

Processo nº. 115/2025;
Requerimento Administrativo;
ARP nº. 067/2024;
Assunto: **Prorrogação de ATA**

O presente tem por objetivo, busca analisar procedimento de alteração contratual, com consequente verificação de disponibilidade orçamentária, com base nos documentos apresentados.

DA ANÁLISE: De acordo com os documentos apresentados e outros anexados ao processo, verifica-se que o pedido se refere a prorrogação do prazo contratual sem reajuste de preços pela renovação do prazo de execução contratual.

DA CONCLUSÃO: Com base na análise do processo e seus documentos, não cabendo a este apreciar a necessidade e/ou justificativa de realização de tal aditivo, visto tratar-se de necessidade técnica/operacional, cabendo verificação de disponibilidade orçamentária para realização do mesmo.

Outrossim, nesta serão verificamos após consulta junto aos recursos orçamentários deste órgão dispostos no Orçamento Anual para o exercício de 2025, que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para cobertura da despesa, sendo o que o aditivo a ser realizado no valor total de **R\$. 6.080,20 (seis mil e oitenta reais e vinte centavos)**, conforme demonstrado no processo.

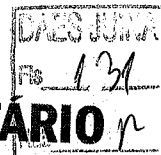
Esta é a análise que submeto aos demais setores para prosseguimento do processo.

Juína/MT, 25 de setembro de 2025.

Haércio Mattei
Contador Público do DAES
CRC/MT 012152/O-8



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO N.º: 115/2025

REQUERENTE: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

ARP N.º: 067/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS).

Considerando que a Unidade de Controle Interno tem a função de proteger o Patrimônio Público, seguindo normas voltadas para a fiscalização e o acompanhamento dos controles, registros e aplicação dos recursos públicos, zelando e protegendo dessa forma o Gestor Público de penalidades e ações futuras dos órgãos de fiscalização do Poder Público.

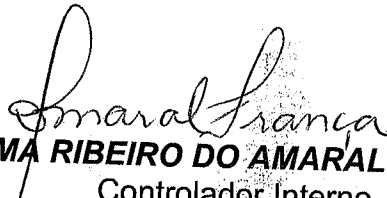
Considerando ainda, o Decreto n.º 088 de 07 de Agosto de 2017, que regulamenta o procedimento a ser adotado e a aplicação dos institutos de equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

Em análise aos documentos apresentados constantes nos autos do processo acima citado, verificamos que os documentos fiscais apresentados se encontram regulares. Quanto à solicitação pleiteada pela requerente a empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA requer a prorrogação da ata de registro de preço cabe ao Gestor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT analisar e decidir sobre a conveniência Administrativa para autorização do devido termo aditivo contratual de valor da ARP n.º 067/2024.

Diante do exposto encaminhamos os Autos a Assessoria Jurídica do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, para emissão de Parecer quanto à legalidade dos procedimentos adotados, e posterior encaminhamento ao Gestor, mediante despacho motivado e fundamentado, em que sejam reconhecidas as circunstâncias de fato e de direito que autorizam a renovação da Ata de Registro de Preço, sem reajuste de valor da Ata n.º 067/2024.

É o relatório.

Juína-MT, 25 de setembro de 2025.

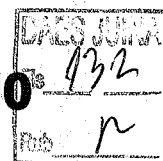

VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA
Controlador Interno
Matrícula 085



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 115/2025

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT (DAES)

Requerente: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

Objeto: Análise da Legalidade de Prorrogação ARP 067/2024

Vistos, etc...

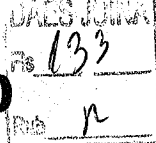
Trata-se de manifestação jurídica com objetivo de orientar a instrução processual destinada prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, celebrada entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e a empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, regida pela Lei nº 14.133/2021.

O processo veio instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº **109/2025** solicitando a anuência formal da contratada a prorrogação do prazo de vigência Ata de Registro de Preço nº **067/2024**, por 12 (doze) meses.
- a) Declaração da contratada anuindo a renovação do prazo de vigência Ata de Registro de Preço nº **067/2024**.
- Os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 (Certidão de Débitos tributários, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, Certidão nada consta, de Falência e recuperação, Consulta **CEIS** e ao **CNEP** e certidões negativas de inidoneidade e impedimento judicial, CNPJ, Contrato Social e suas respectivas alterações),
- b) Cópia Ata de Registro de Preço nº **067/2024**;
- c) Despacho da Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização, de recebimento do requerimento;
- d) Relatório Circunstanciado do Fiscal do Contrato atestando o cumprimento das obrigações constante Contrato/Ata de Registro de Preços pela contratada, e que até a presente data não consta ocorrência que desabone ou que impeça a emissão de novo termo de aditivo;
- e) A justificativa da vantagem;
- f) A pesquisa de preço;
- g) A Declaração do Contador do DAES de que há disponibilidade orçamentaria para cobertura da despesa;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



- h) O Parecer da Unidade de Controle Interno confirmando a regularidade fiscal e de solicitação de emissão de Parecer Jurídico;
- i) A Minuta do Termo de Aditivo.

É o relatório.

Passo a fundamentar.

DOS PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a formalização da prorrogação da Ata de Registro de Preços, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022 e da Orientação Normativa AGU nº 60/2020, a instrução processual deve observar:

- Consulta formal à contratada e aceite da prorrogação;
- Justificativa técnica da necessidade e vantajosidade da renovação;
- Pesquisa de mercado atualizada;
- Relatório circunstanciado do fiscal atestando execução satisfatória;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Consulta formal ao CEIS e ao CNEP e emissão de certidões negativas de inidoneidade e impedimento (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021);
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Minuta do Termo Aditivo e aprovação jurídica;
- Despacho autorizativo da autoridade competente;
- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do órgão.

No caso, verifica-se que o processo foi devidamente instruído com os documentos necessários à análise da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, dentre os quais se destacam:

- a) Ofício nº 109/2025 solicitando anuência da contratada;
- b) Declaração formal de anuência da contratada;
- c) Cópia da Ata de Registro de Preços nº 067/2024;
- d) Relatório circunstanciado do fiscal do contrato;
- e) Justificativa técnica de vantajosidade;
- f) Pesquisa de preços atualizada;
- g) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- h) Parecer da Unidade de Controle Interno e minuta do termo aditivo;
- i) Certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

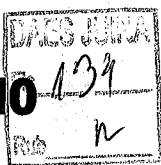
Diante do exposto, verifica-se que o processo encontra-se devidamente



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



instruído com os documentos necessários à análise da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, atendendo aos requisitos legais e normativos aplicáveis.

DA POSSIBILIDADE, NECESSIDADE E VANTAJOSIDADE PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, admitida uma única prorrogação por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Assim dispõe o referido artigo:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Assim, é juridicamente possível a prorrogação solicitada, desde que respeitadas as condições legais estabelecidas, em especial a comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

A justificativa apresentada pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína (DAES) demonstra que a renovação da Ata é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de expediente e suprimentos para impressoras, insumos indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais do órgão

A manutenção da Ata evita a descontinuidade no abastecimento e os custos administrativos de uma nova licitação, assegurando eficiência, celeridade e atendimento contínuo ao interesse público.

A Nota Técnica da pesquisa de preços comprova que os valores registrados na Ata permanecem compatíveis e até inferiores aos praticados atualmente no mercado, após análise comparativa com bases oficiais e outras administrações públicas

A pesquisa utilizou metodologia reconhecida (método da mediana), conforme orientação da IN SEGES/ME nº 65/2021 e Acórdão TCU nº 1875/2021 – Plenário, demonstrando que o valor total estimado da Ata (R\$ 6.080,20) mantém-se vantajoso e economicamente equilibrado.

Essa constatação atende ao requisito legal de comprovação da vantajosidade do preço, condição indispensável para prorrogação conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

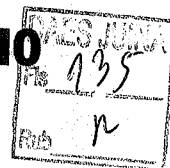
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Para garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, é essencial que, antes da celebração de qualquer termo aditivo ou apostilamento, a Administração Pública verifique e documente que a contratada mantém todas as condições de habilitação exigidas originalmente. Essa exigência está expressamente prevista no artigo 92, inciso XVI, da referida lei, que determina a obrigatoriedade de o contratado manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

Adicionalmente, o § 4º do artigo 91 da mesma lei estabelece que, antes de formalizar ou prorrogar o contrato, a Administração deve:

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

É prudente que a Administração verifique a situação do sócio majoritário da empresa contratada, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que trata das sanções aplicáveis em casos de improbidade administrativa.

Além disso, conforme o §4º do mesmo artigo, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

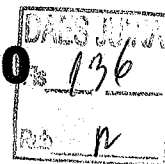
Portanto, a verificação atualizada e a juntada dessas certidões são obrigatórias antes da assinatura do termo aditivo, sob pena de nulidade do ato. Essas medidas visam assegurar que a contratada continua apta a contratar com a Administração Pública, e consequentemente o atendimento dos requisitos legais.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Ainda, nos termos do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos e seus aditivos devem ter forma escrita e ser juntados ao processo originário

Após análise do conjunto documental constante dos autos, verifica-se que a empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (CNPJ nº 51.995.377/0002-40), bem como o seu sócio majoritário e administrador, Sr. Manoel da Guia Ferreira Mendes (CPF nº 111.533.691-68), mantêm válidas e regulares todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente, em especial pelos artigos 91, §4º, e 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Constata-se, ainda, que as certidões comprobatórias de regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e cadastral encontram-se dentro dos respectivos prazos de validade, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, não havendo registros de impedimentos ou sanções nos cadastros oficiais de inidoneidade, punição administrativa ou improbidade (CEIS, CNEP, CNJ e TCU).

As declarações unificadas apresentadas confirmam o cumprimento das obrigações legais, trabalhistas e sociais, bem como a inexistência de fatos impeditivos à contratação, em estrita conformidade com o art. 63, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021.

De igual modo, conforme o Relatório Circunstanciado elaborado pela Fiscalização do Contrato, restou demonstrado que a contratada vem executando o objeto pactuado de forma regular, satisfatória e contínua, inexistindo quaisquer ocorrências que comprometam sua idoneidade ou que desabonem o fiel cumprimento das obrigações contratuais

Dessa forma, conclui-se que a empresa permanece habilitada e apta à formalização de termo aditivo ou prorrogação contratual, inexistindo óbices de natureza jurídica, fiscal ou cadastral à continuidade da contratação. Contudo recomenda-se:

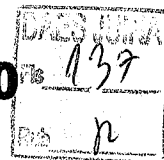
- **Verificar periodicamente a validade das certidões**, mantendo-as atualizadas no processo administrativo, de modo a assegurar a conformidade documental antes de qualquer nova formalização contratual, conforme o **art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021**.
- **Manter a verificação periódica do sócio majoritário** quanto à eventual inclusão em cadastros de **improbidade administrativa ou sanções restritivas**, em observância ao **art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)**, garantindo a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



manutenção contínua das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

Essa Assessoria Jurídica se coloca a disposição para elaboração de documentos e orinetações quanto a condução adequada desse processo. No entanto, informa que em caso de dúvidas podem ser consultados os modelos e orientações específicas para licitação, disponibilizados no portal oficial da Advocacia-Geral da União (AGU).

Dotação orçamentária

A lei prevê a obrigatoriedade da indicação da dotação orçamentária, por meio da qual correrão as despesas decorrentes da contratação (artigo 92, VIII, da Lei n. 14.133/2021). Logo, caso haja aumento do valor da contratação, é necessária a indicação da dotação orçamentária que fará frente às despesas decorrentes da alteração.

Não é demais, ressaltar que a Constituição Federal veda, em seu artigo 167, II, "a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais", enquanto o artigo 60, da Lei n. 4.320/1964, veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, na hipótese de acréscimos ao contrato, os autos devem ser instruídos com o respectivo pré-empenho, em valor suficiente para cobertura das despesas a serem executadas no exercício, referentes ao quantitativo acrescido.

Em atenção à Orientação Normativa n. 52, da AGU:

Orientação Normativa AGU n. 52 - As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Com base nos documentos acostados, resta comprovada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação contratual, atendendo às exigências legais e aos princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade.

Entretanto, recomenda-se, a manutenção do controle e atualização do pré-empenho correspondente no processo, especialmente em caso de futuras alterações contratuais que impliquem acréscimos de valor.

MINUTA DO TERMO ADITIVO

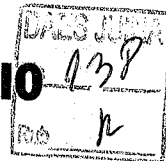
O 1º Termo Aditivo de Renovação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT (DAES) e a empresa M. da Guia Ferreira Mendes Ltda., observa rigorosamente as



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, especialmente aquelas constantes da Lei nº 14.133/2021 e das Instruções Normativas SEGES/ME nº 65/2021 e nº 98/2022, que disciplinam, respectivamente, os procedimentos para a pesquisa de preços e a gestão e prorrogação de Atas de Registro de Preços.

O instrumento aditivo foi formalizado por escrito, atendendo ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e fundamenta-se expressamente no art. 84 do mesmo diploma legal, o qual autoriza a prorrogação da vigência da Ata por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados. Ademais, o termo contempla cláusulas essenciais previstas nos incisos do art. 92, assegurando a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução contratual, conforme determina o §4º do art. 91.

O processo administrativo demonstra a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, tendo sido instruído com justificativa técnica de vantajosidade, pesquisa de preços atualizada, relatório do fiscal do contrato, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, além de manifestação favorável do controle interno e minuta revisada pela assessoria jurídica.

Cumprir registrar, ainda, que o termo aditivo prevê expressamente a publicação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do órgão, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), assegurando a transparência e o controle social do ato administrativo.

Dessa forma, verifica-se que o presente termo aditivo encontra-se plenamente adequado às exigências legais e regulamentares vigentes, refletindo a devida observância das normas da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como das orientações complementares expedidas pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME).

Conclui-se, portanto, que o termo aditivo está formal e materialmente regular, podendo prosseguir à assinatura pela autoridade competente, sem restrições de ordem jurídica ou administrativa.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação da Ata de Registro de Preços somente poderá ser efetivada mediante decisão motivada da autoridade competente, devidamente instruída com os documentos que demonstrem a necessidade, vantajosidade e legalidade da medida.

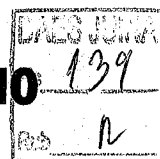
No presente caso, o Diretor-Geral do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT (DAES), no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 8.279/2024, proferiu Despacho Administrativo de Autorização, acolhendo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



integralmente as manifestações técnicas, contábeis, de controle interno e jurídica constantes dos autos

A decisão administrativa reconheceu que:

- o requerimento foi regularmente instruído e autuado;
- foram juntadas todas as comprovações de regularidade fiscal e habilitação da contratada;
- houve parecer jurídico favorável à legalidade e à viabilidade da prorrogação;
- restou demonstrada a vantajosidade dos preços e a necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de expediente e suprimentos para impressoras, essenciais ao funcionamento da autarquia.

Com base nessas premissas, a autoridade superior deferiu a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024 por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, determinando ao setor de Licitações e Contratos a formalização do respectivo Termo Aditivo e a publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, verifica-se que a autorização administrativa encontra-se devidamente fundamentada, motivada e amparada na legislação vigente, atendendo aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando plena validade e eficácia ao ato de prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e da análise detida dos documentos acostados aos autos, constata-se que o processo administrativo nº 115/2025 encontra-se devidamente instruído, atendendo aos requisitos legais e regulamentares previstos na Lei nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas SEGES/ME nº 65/2021 e nº 98/2022, e nas Orientações Normativas da Advocacia-Geral da União (AGU).

Restaram comprovadas a necessidade, a vantajosidade e a legalidade da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e cadastral da contratada, e a disponibilidade orçamentária para a manutenção do ajuste.

O 1º Termo Aditivo foi corretamente redigido, contendo as cláusulas essenciais exigidas pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e observando integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

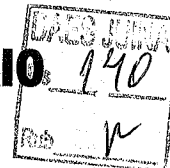
Por conseguinte, não se vislumbram óbices jurídicos à formalização do Termo Aditivo, podendo o mesmo ser regularmente assinado pela autoridade



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



competente, com posterior publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, recomenda-se:

1. Manter a verificação a validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral da contratada, assegurando sua atualização antes de cada nova formalização contratual, nos termos do art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
2. Realizar consultas aos cadastros CEIS, CNEP, CNJ e TCU, sempre que for realizar qualquer pagamento, para garantir que não haja registro de impedimentos ou sanções que afetem a habilitação da empresa ou de seus sócios, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
3. Manter atualizados os controles de pré-empenho e dotação orçamentária, especialmente em caso de eventuais acréscimos contratuais, observando o disposto no art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e nos arts. 60 da Lei nº 4.320/1964 e 167, II, da Constituição Federal;
4. Providenciar a publicação do extrato do Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão, em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e publicidade ao ato administrativo.

É o parecer, que se submete à apreciação superior.

Juína/MT, 17 de outubro de 2025.

ELZANE DE
SOUZA DIAS

Assinado de forma digital por
ELZANE DE SOUZA DIAS
Dados: 2025.10.17 19:36:23
-04'00'

ELZANE DE SOUZA DIAS
Assessora Jurídica DAES
Portaria nº 001/2021



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
R\$ 141
R\$
R\$

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E
SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS
(TONERS). Nº 067/2024**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **51.995.377/002-40**, com sede na Av. Xavantes, 540, Bairro Maracanã, Município de Barra do Bugres - MT, representada pelo Sr. **MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES**, inscrito no CPF nº. 111.XXX.XXX-68, residente e domiciliado no município de Barra do Bugres - MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

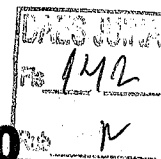
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
01	5300	4220-0	APONTADOR COM DEPÓSITO SIMPLES (GRAFITE), DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM LÁPIS GRAFITE E LÁPIS DE COR TAMANHO NORMAL	Unid	20,00	1,01	20,20	LEONORA
02	6612	00070864	AUTO RECADADO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM COLORIDO, NEON - BLOCO COM 100FOLHAS	Unid	20,00	6,78	135,60	MASTERPRINT
03	5302	00027411	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO, EM PAPEL TERMICO, 1 VIA, MEDINDO 360,00MMX57,00M, 12MM, AMARELA - RELÓGIO MARCA HENRY R2	Unid	15,00	41,89	628,35	RIO BRANCO
04	895	3728-1	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	Unid	20,00	0,49	9,80	LEONORA
05	5307	155570-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (Medida aproximada de 350x135x240mm), NA COR PARDA/BEGE	Unid	300,00	4,11	1.233,00	FRAMA



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

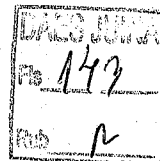
ESTADO DE MATO GROSSO



06	6611	00011447	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM.	Unid	5,00	78,99	394,95	CARBRINK
07	5310	325689-8	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5,00	47,94	239,70	COMPACTO
08	6727	103832-0	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA PONTA 05 A 07MM	Unid	20,00	5,28	105,60	MASTERPRINT
12	6616	73090-4	CLIPS PARA PAPEL EM TRANÇADOS/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	4,64	92,80	FRAMA
13	4503	153511-0	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 90G	Unid	10,00	1,65	16,50	FRAMA
14	4218	176798-4	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE 18ML	Unid	5,00	1,53	7,65	FRAMA
18	1177	98005-6	ESTILETE - CABO EMBORRACHADO, EM LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM	Unid	20,00	8,48	169,60	MASTERPRINT
19	5318	324281-1	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO NIQUELADO, TIPO ESPATULA	Unid	15,00	1,43	21,45	MASTERPRINT
20	5320	160336-1	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX30M, NA COR INCOLOR, DUREX	Unid	20,00	1,99	39,80	EMBALANDO
21	5319	156168-5	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, APROXIMADAMENTE LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M	Unid	20,00	3,84	76,80	EMBALANDO
23	5322	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLASTICO, (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10,00	18,79	187,90	DELLO
24	5324	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- EM ACO GALVANIZADO, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10,00	4,33	43,30	MASTERPRINT
25	5325	182907-6	LÁPIS ESTACA DE CERA CAIXA COM 12 UNID - VERDE	CAIXA	5,00	29,89	149,45	ACRILEX
26	5327	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR, DE MESA, COM VISOR E SEM BOBINA, CONTENDO 12 DÍGITOS, TECLA GT, COM 04 OPERACOES BASICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DÍGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, COM GARANTIA	Unid	20,00	24,90	498,00	MASTERPRINT
29	2464	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, EM PAPEL AO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR, FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 5CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	11,33	566,50	FRAMA
30	5330	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, EM PAPEL AO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR, FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM APROXIMADO 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 8CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	11,33	566,50	FRAMA
34	5331	169507-0	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, 35 FL	Unid	5,00	34,87	174,35	MASTERPRINT
35	5386	158147-3	PILHA ALCALINA PALITO AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	8,93	178,60	KIAN
36	5385	27287-6	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	7,46	149,20	KIAN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



37	5336	323489-4	PINCEL ATOMICO - MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA	Unid	20,00	6,46	129,20	JOCAR
38	889	0007117	PRANCHETA PORTATIL - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO A4.	Unid	10,00	4,19	41,90	CARBRINK
39	2465	325846-7	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM COLORIDO, NEON - BLOCO DE 04UN COM 100FOLHAS	Unid	20,00	6,24	124,80	MASTREPRINT
40	1125	0007989	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12,50 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISÃO	Unid	10,00	4,27	42,70	LEONORA
41	5341	18249	TESOURA MULTIUSO - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TAMANHO 21CM	Unid	5,00	7,20	36,00	MASTERPRINT

1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 7 (sete) itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 067/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$6.080,20 (seis mil e oitenta reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 (Processo 068/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. Da Ata de Registro de Preço de n.º 067/2024, firmado em 24 de outubro de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses, com vencimento em 24 de outubro de 2026, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
- 339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

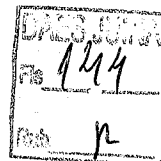
5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



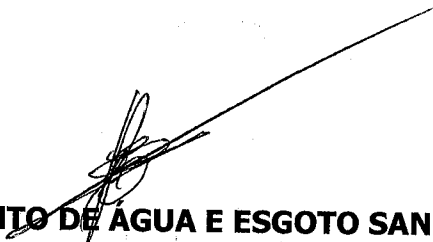
como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 067/2024, assinado em 24 de outubro de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

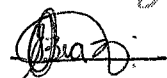
Juína – MT, **21** de outubro de 2025.


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

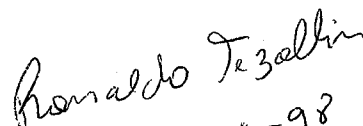
M DA GUIA
FERREIRA
MENDES
LTDA:519953770
00169

Assinado de forma
digital por M DA GUIA
FERREIRA MENDES
LTDA:51995377000169
Dados: 2025.10.21
10:13:18 -04'00'

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
CNPJ: 51.995.377/002-40
MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES
CPF nº. 111.533.691-68
Representante Legal

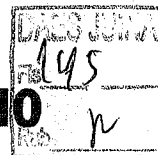


CPF: 925. XXX. XXX - 87


032. XXX. XXX - 98



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DESPACHO DO DIRETOR DO DAES

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO;

Processo nº. 115/2025;

Requerimento Administrativo;

Ata de Registro de Preço nº. 067/2024;

Requerente: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA;

Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento formal protocolado pela empresa contratada, que, em síntese que pleiteia prorrogação da ata de registro de preço em virtude de manter continuidade no fornecimento de materiais de expediente diversos e suprimentos para impressoras (toners).e visando o equilíbrio econômico-financeiro futuro referente ata de registro de preço de n.º 067/2024.

É sucinto o relatório;

Compulsando o Requerimento Administrativo da empresa, em que se coloca favorável pela renovação da ata de registro de preço, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez constatado nos autos que a empresa contratada, tem atendido a contendo esta municipalidade, sendo imprescindível e necessário a renovação do prazo do objeto da ata, por se tratar de insumos necessário, para as atividades desta Autarquia, sendo legal e plausível a continuidade no fornecimento de materiais de expediente diversos e suprimentos para impressoras (toners), e por meio desta prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, verificamos ser a melhor opção visto que vem atendendo a municipalidade, onde há previsão legal para o procedimento nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, visto ainda que para formulação da ata de registro de preço foi realizado procedimento licitatório nos termos legais e possui previsão para realização de termo de aditivos mantendo – se o valor original da contratação buscando o equilíbrio econômico financeiro;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Ante ao Exposto, Passo a Decidir;

Considerando que o requerimento foi devidamente reconhecido pelo setor de Licitações, os documentos foram autuados e o procedimento administrativo registrado;

Considerando a juntada de documentos pelo Fiscal do Contrato, assim como Pareceres do Contador Público do DAES e do Controle Interno sobre os autos;

Considerando que na juntada de documentos da contratada consta comprovação de sua regularidade fiscal;

Considerando o parecer jurídico favorável acerca da legalidade e procedência em realização de termo de aditamento e a juntada da justificativa e verificação de preços;

Considerando que a prorrogação de ata de registro de preço tem previsão no Art. 84 Lei Federal n.º 14.133/2021.

Acolho como meus os argumentos aqui registrados nas manifestações dos pareceres ora apresentados nos autos, **JULGO PELA PROCEDÊNCIA** do Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, em via de sequência, **DEFIRO** a prorrogação de prazo, por meio de termo de aditivo com fulcro no art. 84 Lei Federal 14.133/2021 da Ata de Registro de Preço nº. 067/2024, na forma do requerido, e, uma vez verificado a legalidade e entendido ser justo e necessário tal ato, devidamente justificado e comprovado na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e **DETERMINO** ao setor de Licitações e Contratos, no sentido da realização da prorrogação conforme o termo, **PRORRAGANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o decidido neste Despacho e providencie sua publicação na forma de extrato resumido nos termos da legislação em vigor.

Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína/MT, 21 de outubro de 2025.


Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 8.279/2024

Ano 14 N° 3735

Divulgação quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Página 245

Publicação quinta-feira, 23 de outubro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções tecnológicas integradas via web, contemplando módulo de Planejamento e Finanças Governamentais, com funcionalidades de análise, acompanhamento e execução da gestão pública.

Contratada: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 20.936.958/0001-04

Valor Global: R\$ 61.000,00

Nos termos do artigo 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021, e com base nos documentos que instruem o processo administrativo nº 390/2025, HOMOLOGO a contratação direta da empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA** para a prestação dos serviços descritos no objeto, considerando a notória especialização comprovada e a adequação do preço contratado às condições de mercado.

Publique-se e formalizem-se os atos necessários para a contratação.

Solimara Lígia Moura
Secretária Executiva

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

ATO

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS). Nº 067/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.995.377/002-40, com sede na Av. Xavantes, 540, Bairro Maracanã, Município de Barra do Bugres - MT, representada pelo Sr. MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, inscrito no CPF nº. 111.XXX.XXX-68, residente e domiciliado no município de Barra do Bugres - MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
01	5300	4220-0	APONTADOR COM DEPÓSITO SIMPLES (GRAFITE), DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO COMPATIVEL COM LÁPIS GRAFITE E LÁPIS DE COR TAMANHO NORMAL	Unid	20,00	1,01	20,20	LEONORA
02	6612	00070864	AUTO RECADO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM COLORIDO, NEON - BLOCO COM 100FOLHAS	Unid	20,00	6,78	135,60	MASTERPRINT
03	5302	00027411	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO, EM PAPEL TERMICO, 1 VIA, MEDINDO 360,00MMX57,00M, 12MM, AMARELA RELOGIO MARCA HENRY R2	Unid	15,00	41,89	628,35	RIO BRANCO
04	895	3728-1	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	Unid	20,00	0,49	9,80	LEONORA
05	5307	155570-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (Medida aproximada de 350x135x240mm), NA COR PARDA/BEGE	Unid	300,00	4,11	1.233,00	FRAMA
06	6611	00011447	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL	Unid	5,00	78,99	394,95	CARBRINK

Ano 14 Nº 3735

Divulgação quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Página 246

Publicação quinta-feira, 23 de outubro de 2025

			TRIPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX26CM.					
07	5310	325689-8	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5,00	47,94	239,70	COMPACTO
08	6727	103832-0	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA PONTA 05 A 07MM	Unid	20,00	5,28	105,60	MASTERPRINT
12	6616	73090-4	CLIPS PARA PAPEL EM TRANÇADOS/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	4,64	92,80	FRAMA
13	4503	153511-0	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 90G	Unid	10,00	1,65	16,50	FRAMA
14	4218	176798-4	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE 18ML	Unid	5,00	1,53	7,65	FRAMA
18	1177	98005-6	ESTILETE - CABO EMBORRACHADO, EM LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM	Unid	20,00	8,48	169,60	MASTERPRINT
19	5318	324281-1	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPATULA	Unid	15,00	1,43	21,45	MASTERPRINT
20	5320	160336-1	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX30M, NA COR INCOLOR, DUREX	Unid	20,00	1,99	39,80	EMBALANDO
21	5319	156168-5	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, APROXIMADAMENTE LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M	Unid	20,00	3,84	76,80	EMBALANDO
23	5322	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL- TIPO TRILHO, DE PLASTICO. (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10,00	18,79	187,90	DELLO
24	5324	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10,00	4,33	43,30	MASTERPRINT
25	5325	182907-6	LÁPIS ESTACA DE CERA CAIXA COM 12 UNID - VERDE	CAIXA	5,00	29,89	149,45	ACRILEX
26	5327	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR, DE MESA, COM VISOR E SEM BOBINA, CONTENDO 12 DIGITOS, TECLA GT, COM 04 OPERACOES BASICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DIGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, COM GARANTIA	Unid	20,00	24,90	498,00	MASTERPRINT
29	2464	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 5CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	11,33	566,50	FRAMA
30	5330	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM APROXIMADO 35CM DE	Unid	50,00	11,33	566,50	FRAMA

Ano 14 N° 3735

Divulgação quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Página 247

Publicação quinta-feira, 23 de outubro de 2025

			ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 8CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO					
34	5331	169507-0	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, 35 FL	Unid	5,00	34,87	174,35	MASTERPRINT
35	5386	158147-3	PILHA ALCALINA PALITO AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	8,93	178,60	KIAN
36	5385	27287-6	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	7,46	149,20	KIAN
37	5336	323489-4	PINCEL ATOMICO - MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA	Unid	20,00	6,46	129,20	JOCAR
38	889	0007117	PRANCHETA PORTATIL - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO A4.	Unid	10,00	4,19	41,90	CARBRINK
39	2465	325846-7	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM COLORIDO, NEON - BLOCO DE 04UN COM 100FOLHAS	Unid	20,00	6,24	124,80	MASTREPRINT
40	1125	0007989	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM 12,50 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISÃO	Unid	10,00	4,27	42,70	LEONORA
41	5341	18249	TESOURA MULTIUSO - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TAMANHO 21CM	Unid	5,00	7,20	36,00	MASTERPRINT

1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 7 (sete) itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 067/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$6.080,20 (seis mil e oitenta reais e vinte centavos), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2024 (Processo 068/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. Da Ata de Registro de Preço de n.º 067/2024, firmado em 24 de outubro de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses, com vencimento em 24 de outubro de 2026, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 067/2024, assinado em 24 de outubro de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Ano 14 N° 3735

Divulgação quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Página 248

Publicação quinta-feira, 23 de outubro de 2025

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 21 de outubro de 2025

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

CNPJ: 51.995.377/002-40

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES

CPF nº. 111.XXX.XXX-68

Representante Legal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

PORTARIA N°. 034/2025/FHSMI. "EXONERA VANESSA GATTO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR"

PORTARIA N°. 034/2025/FHSMI

"EXONERA VANESSA GATTO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA"

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMA. SRTA. ROSE MARIA MONTANARI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO os termos do art.3º, da Lei nº. 2.604/55, e artigos 2º. e 4º. da Resolução COFEN nº. 302/05 dispõe sobre normatização e definição das Atribuições do Enfermeiro RESPONSÁVEL TÉCNICO seja acompanhada e fiscalizada por um enfermeiro (a).

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora VANESSA GATTO efetiva no cargo de ENFERMEIRA Matrícula nº. 103 em observância à legislação vigente da função de RESPONSÁVEL TÉCNICA das atividades de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 01 de setembro de 2025.

ROSE MARIA MONTANARI

Presidente da FHSMI

Port. N°. 0341/2025

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

PORTARIA N°. 035/2025/FHSMI. "NOMEIA DAIANE RENATA CAMARGO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR"

PORTARIA N°. 035/2025/FHSMI

"NOMEIA DAIANE RENATA CAMARGO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA"

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMA. SRTA. ROSE MARIA MONTANARI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 51 DA LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO os termos do art.3º, da Lei nº. 2.604/55, e artigos 2º. e 4º. da Resolução COFEN nº. 302/05 dispõe sobre normatização e definição das Atribuições do Enfermeiro RESPONSÁVEL TÉCNICO seja acompanhada e fiscalizada por um enfermeiro (a).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora DAIANE RENATA CAMARGO efetiva no cargo de ENFERMEIRA Matrícula nº. 1628 em observância à legislação vigente, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA pelas atividades de enfermagem da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT.